



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 10/2023**

**EMENDA Nº**

**Suplementação:**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.18.544.2221.20VR.0001 – Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas – Nacional.  
RP: 2  
GND:3  
MOD:90  
FONTE:1000  
VALOR: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões)

**Cancelamento:**

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.53101.04.127.2217.20WQ.0001 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação – Nacional.  
GND:3  
MOD: 90  
FONTE:1000  
VALOR: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões)

**JUSTIFICATIVA**

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades eco turísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 - Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

**João Carlos Bacelar- PL/ BA**

Data: 12/06/2023.

